



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Resolução nº 05 de 1981.

Atualiza a remuneração dos
Vereadores, na conformidade da Lei Com-
plementar nº 38/79.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) por cada Sessão Ordinária, em número de quatro, mensais.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º - Fica concedido ao Presidente da Câmara Municipal uma verba de representação no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros serão devidos a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 4 de 14 de dezembro de 1981.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Resolução nº 05/81.

Saía das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, em
28 de dezembro de 1981.

Mesa da Câmara Municipal.

José Luis de Oliveira
Presidente

Denise Trindade dos Santos Miranda
1ª Secretário

José Marques P. Fátima
2ª Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal,
no livro competente, em 28 de dezembro de 1981.

Antônia Soares Mendes
Escriturária Redatora de Atas.

Registradas no livro competente nos
folhos 07 verso.

Antônia Soares Mendes
Escriturárias.